



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRIAÇÃO DA MARCA, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ELABORAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL E CORPORATIVA DA COMPANHIA DE GÁS DOS ESPÍRITO SANTO, Nº 5000012019, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pela Assessora de Comunicação e Sustentabilidade, Cintia Coelho Dias, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) ARKUS PROPAGANDA LTDA, com sede na Rua Irmão Frederico, 659, Jardim Regina, na cidade de Jau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.491.368/0001-07, representada neste ato na forma do seu contrato social, pela Sócia Administrativa, Maria Fernanda Gregio Ronchesel, inscrito no CPF/MF sob o nº. 277.008.358-96 doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 09/06/2020, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As PARTES firmaram entre si em 09/06/2020 o **CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRIAÇÃO DA MARCA, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ELABORAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL E CORPORATIVA DA COMPANHIA DE GÁS DOS ESPÍRITO SANTO**, com início em 09/06/2020 e término em 05/01/2021, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.

1.2. Em 20/08/2020, foi celebrado o 1º Termo de aditivo cujos objetivos principais foram a alteração do valor contratual, passando o valor global a montar R\$ 198.500,00, e a alteração do item XVII – ANEXOS CONTRATUAIS, para inclusão do Memorial Descritivo de criação do Website da ES GÁS;



1.3. As partes firmaram o aditivo nº02 ao CONTRATO, cujos objetivos foram a prorrogação do contrato até a data de 05/04/2021 e inclusão da cláusula referente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – “Lei nº 13.709/2018”;

1.4. Em 24/03/2021, foi celebrado o 3º Termo de aditivo cujos objetivos principais foram a alteração do valor contratual, passando o valor global a montar R\$ 200.367,58, e a inclusão do item V da PPU – Anexo II do contrato, para contemplar a criação de página complementar no site da ESGÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item **X. PRAZO CONTRATUAL**, de forma a prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o contrato a findar-se em 04/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 01 de abril de 2021.

ES GÁS:

CONTRATADA:

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO
SANTO**
Cintia Coelho Dias

ARKUS PROPAGANDA LTDA
Maria Fernanda Gregio Ronchesel

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

RG:

CPF/MF:

NOME:

RG:

CPF/MF:

